



ANEXO I
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela demanda	Miguel Piccoli
Matrícula	101516/1
E-mail institucional	administracao@caibi.sc.gov.br

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento identificou a necessidade de contratação de serviços de eletricitista e auxiliar de eletricitista para execução da instalação dos materiais de sinalização e iluminação de emergência adquiridos por meio de contratação direta correlata, destinados à adequação dos locais públicos municipais às exigências normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. A instalação dos equipamentos demanda mão de obra especializada, com habilitação técnica para manuseio de sistemas elétricos e de iluminação de emergência, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, notadamente a ABNT NBR 16820.

A ausência da contratação dos serviços de instalação tornaria inócua a aquisição dos materiais já formalizada, uma vez que os equipamentos adquiridos permaneceriam sem funcionamento, perpetuando a irregularidade identificada pelos órgãos fiscalizadores e mantendo os espaços públicos em situação de não conformidade com as exigências de segurança contra incêndio e pânico, sujeitando o Município a autuações e eventuais interdições.

A contratação dos serviços de instalação é, portanto, medida complementar e indispensável para que os materiais adquiridos cumpram sua finalidade, garantindo a efetividade da adequação dos espaços públicos, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - Descrição sucinta do objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E AUXILIAR DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM LOCAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Foram analisadas três alternativas para o atendimento da presente demanda. A primeira foi a realização de licitação formal na modalidade pregão eletrônico. Considerando que o valor estimado da contratação — R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) — é inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a adoção desse procedimento implicaria custos administrativos e temporais desproporcionais ao



objeto, sendo inadequada sob o critério da economicidade e da tempestividade, especialmente diante da urgência na regularização das instalações.

A segunda alternativa considerada foi a execução dos serviços por equipe própria do Município. Verificou-se, contudo, que o quadro efetivo municipal não dispõe de profissionais habilitados na área de eletricidade em número e disponibilidade suficientes para execução do serviço no prazo necessário, o que inviabilizou essa opção.

A terceira alternativa, adotada como a mais vantajosa, é a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa solução permite a contratação imediata de profissional especializado que apresentou a proposta mais vantajosa, assegurando a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, com atendimento tempestivo às exigências dos órgãos fiscalizadores.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

As quantidades foram definidas com base na estimativa técnica de horas necessárias para a instalação dos materiais de sinalização e iluminação de emergência nos locais públicos municipais indicados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. O quantitativo abaixo reflete a necessidade pontual de execução do serviço, sem expectativa de consumo recorrente no exercício corrente:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	48	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
02	48	H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), correspondente a 48 horas de eletricitista a R\$ 65,00/h e 48 horas de auxiliar de eletricitista a R\$ 32,50/h. A pesquisa de preços foi realizada junto aos 2 (dois) prestadores de serviços do ramo existentes no Município, sendo este o universo disponível de fornecedores locais, complementada pela consulta à tabela SINAPI — Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que referenciou os valores praticados e atestou a compatibilidade com os preços de mercado, em conformidade com o art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de preços encontra-se devidamente documentada nos autos do processo administrativo.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade.

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.



2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a efetiva instalação dos equipamentos de sinalização e iluminação de emergência nos locais públicos municipais, em cumprimento às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Sendo a pronta disponibilização indispensável para evitar atrasos, paralisações e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

A empresa selecionada para a presente contratação é MARCIO GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.804.579/0001-34, a qual apresentou a proposta comercial mais vantajosa para o Município de Caibi/SC, considerando os critérios objetivos de menor preço, compatibilidade técnica com o objeto demandado, prazo de execução adequado e regularidade fiscal e trabalhista. A escolha fundamenta-se na vantajosidade econômica demonstrada na pesquisa de preços, sendo observadas as exigências de habilitação previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a seguir transcritas:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente contratação, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 12 de maio de 2026.

Miguel Piccoli
Matrícula 101516/1